



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.115

**Prioriza construção da nova
Unidade de Saúde de Jardim
Camburi, na área especificada**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Prioriza construção da nova Unidade de Saúde de Jardim Camburi, na área pública compreendida entre as Avenidas Engenheiro Charles Bitran, Osvaldo Horta Aguirre e Rua Francisco Francês, no bairro Jardim Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 de março de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE